



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 248/CAE-SDAB/2021



SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA

EMPRESA CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA

**PAG nº 67106.002348/2021-67
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.003343/2020-71**

PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/CAE-SDAB/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E DA EMPRESA CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.080.883/0001-81, sediada na Rua Prates, nº 704, Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP 01121-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Souza Garcia Totaro, portadora da Carteira de Identidade nº 6.966.954 SSP/SP e do CPF nº 064.224.858-32, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002348/2021-67, desmembrado do PAG nº 67106.003343/2020-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 248/CAE-SDAB/2021, decorrente do Pregão SRP nº 328/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **349 (trezentos e quarenta e nove) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/12/2022 a 22/11/2023**, **sem alteração de valor**, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme descrito no Parecer Técnico nº 44/12514/2022, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/1993 e novo cronograma, que segue abaixo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 248/CAE-SDAB/2021

1º ANO				
ETAPA	INÍCIO	PRAZO	FIM	PREVISÃO
MEDIÇÃO	6/2/2023	D + 15	21/2/2023	ITEM 6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA
1ª PROVA	21/2/2023	D + 60	7/4/2023	
2ª PROVA	7/4/2023	D + 90	7/5/2023	
ENTREGA FINAL	7/5/2023	D + 120	6/6/2023	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	7/6/2023	15 DIAS	22/6/2023	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	23/6/2023	90 DIAS	21/9/2023	
PAGAMENTO	22/9/2023	30 DIAS	22/10/2023	

4º ANO				
ETAPA	INÍCIO	PRAZO	FIM	PREVISÃO
MEDIÇÃO	9/3/2023	D + 15	24/3/2023	ITEM 6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA
1ª PROVA	24/3/2023	D + 60	8/5/2023	
2ª PROVA	8/5/2023	D + 90	7/6/2023	
ENTREGA FINAL	7/6/2023	D + 120	7/7/2023	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	8/7/2023	15 DIAS	23/7/2023	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	24/7/2023	90 DIAS	22/10/2023	
PAGAMENTO	23/10/2023	30 DIAS	22/11/2023	

OBS: D = Data da Assinatura da Ordem de Serviço

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração de valores, somente mudança nos prazos de vigência e de execução, conforme novo cronograma anexo ao Parecer Técnico nº 50/15073/2022, de 29 de setembro de 2022.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	08/12/2021	08/12/2022	R\$ 509.550,20	-
1º Termo Aditivo	09/12/2022	22/11/2023	Sem alteração de valor	Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma físico-financeiro
Valor Total do Contrato			R\$ 509.550,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 248/CAE-SDAB/2021, pois somente ocorrerá alteração dos prazos de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 25.477,51** (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da Garantia Contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão, nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior
Ordenador de Despesas

Sra. Maria de Lourdes Souza Garcia Totaro
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle interno

Liliana Jesus da Cunha Cap Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/CAE-SDAB/2021 - versão atualizada e assinada
Data/Hora de Criação:	06/12/2022 21:38:08
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	68ccd7584b81f3afdc2306d668b8f4f0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 06/12/2022 às 18:41:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 07/12/2022 às 10:29:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 07/12/2022 às 12:46:38 no horário oficial de Brasília.